

**PORTARIA Nº 002/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

*Dispõe sobre a responsabilidade impositiva do Comprador da FUNETEC-PB - Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba ofertar ao Superintendente minuta de editais para aquisições de serviços corriqueiros e continuados e dá outras providências.*

O SUPERINTENDENTE da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC-PB, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu Estatuto, especialmente o disposto nos incisos II, III, IV, XI e XII do art. 22; e ainda,

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação da FUNETEC-PB por suas Instituições apoiadas no que concerne promover a gestão e administração de recursos;

CONSIDERANDO a condição da FUNETEC-PB como fundação de apoio;

CONSIDERANDO a legislação pertinente, especificamente a Lei nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994 e o Decreto nº 8.241, de 21 de Maio de 2014, bem como outras leis, decretos, portarias e instruções normativas aplicáveis à espécie;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar ao Comprador da FUNETEC-PB, sempre no primeiro semestre do ano que anteceder o termino dos contratos, viabilizar os procedimentos licitatórios (Seleção Pública) de aquisição de PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, HOSPEDAGEM e LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, nos termos e limites do Decreto nº 8.241, de 21 de Maio de 2014.

Art. 2º. Os habilitados no processo licitatório fornecerão os serviços licitados, a partir do contrato, para o período de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data da seleção.

Art. 3º Todos os projetos em tramite no âmbito da FUNETEC-PB estarão vinculados às respectivas licitações, subordinados a solicitação de despesa às condições de regularidade para aquisição do serviço.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em *site* da FUNETEC-PB, revogando-se a PORTARIA nº 0004/2018, de 13 de dezembro de 2018.

João Pessoa – PB, 10 de maio de 2021.

**ANSELMO GUEDES DE CASTILHO**  
SUPERINTENDENTE